



CONTRATO N.º 13/2021 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTE - 12/2021_AD

- Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.--
- Segundo: Juan José Muñoz Rueda, cartão de cidadão n.º 37375293-V, residente na Ribera del Loira, 60 – 28042 Madrid, na qualidade de representante legal de Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal, com sede social na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B 2770 – 203 Paço de Arcos, Oeiras, contribuinte n.º 980245974, e com poderes para este ato de acordo com a certidão permanente. -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato, datado de 03 de fevereiro de 2021.-----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para o Município de Caminha, no que respeita à Baixa Tensão Especial (BTE)-Energia Ativa, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual-----
- Segunda: O valor contratual é de € 88.406,23 (oitenta e oito mil quatrocentos e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor -----
- Terceira: O presente contrato retroage ao dia 29/11/2020 estando em vigor até ao dia 28/05/2021, perfazendo o prazo total de 180 dias. O encargo para o presente ano económico é de € 88.406,23 (oitenta e oito mil quatrocentos e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor e será suportado pela classificação económica 02.02.01, orgânica 02.-----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2021, encontra-se registado sob o n.º 232/2021. -----
- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 5% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. Para o efeito, a firma Endesa Energia, S.A. - sucursal Portugal. apresentou a garantia bancária n.º 0482687, titulada pelo banco Bankinter S.A., no montante de € 4.420,31 (quatro mil quatrocentos e vinte euros e trinta e um cêntimos).-----
- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Filipe Salgueiro Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A, do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual. -----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....



O Segundo outorgante:.....